



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

EDITAL Nº 014/2026 - SELEÇÃO DOS INTERESSADOS NO USO DAS ÁREAS/BARRACAS/FOOD TRUCK/ESPAÇO KIDS DURANTE O EVENTO “2º MOTOFEET – ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS E CARROS ANTIGOS” A SER REALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS HÉLIO FILGUEIRAS DE VASCONCELOS, PAPAGAIOS/MG, NOS DIAS 09 E 10 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeita Municipal de Papagaios, no uso de suas atribuições legais, e **considerando** que:

- *A autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário, independente de licitação, pelo qual a Administração consente que o particular se utilize de bem público, a título gratuito ou oneroso, com prazo determinado, conforme melhor recomendar o interesse público;*
- *Através do edital de seleção a Administração resguarda o princípio da impessoalidade, bem como busca obter a melhor proposta;*

Faz saber a todos que o presente edital, vir e nele estejam interessados, que será realizado no dia **06 de outubro de às 09:00 horas**, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, a seleção dos interessados no uso das áreas/barracas/Food Truck/Espaço Kids durante o 2º MOTOFEET – ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS E CARROS ANTIGOS, nos termos e condições estipulados no presente Edital, e anexos.

1. Da Organização

1.2. O Processo Seletivo ora instituído será conduzido pelo Servidor **Ernando Batista de Carvalho**, nomeada pela Prefeita Municipal de Papagaios/MG, com poderes especiais para:

1.2.1. Promover a Divulgação deste Edital;

1.2.2. Receber as propostas de preços e documentação exigida;

1.2.3. Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

1.2.4. Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos;

1.2.5. Dirimir quaisquer dúvidas levantadas, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo de seleção, ora instituído.

2. Objeto

2.1. O objeto do presente edital é a seleção de interessados no uso das áreas/barracas/food truck/espaço kids durante o “2º MOTOFEET – ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS E CARROS ANTIGOS”, conforme o número de barracas e localização constante no Anexo I e demais regras constantes neste Edital.

2.2. Conforme planta de disposição do evento para a praça de alimentação, as barracas que se encontram á disposição são as numeração 01, 02 e 04, e 04 Food Trucks.

3. Das Condições de Participação no Processo de Seleção



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

3.1. Poderão participar do presente processo seletivo pessoas físicas, que apresentem prova de inscrição no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); prova de regularidade com a Fazenda Municipal; Declaração que que não haverá comercialização ou consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos**, e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos.

3.2. Poderão participar do presente processo seletivo pessoas jurídicas, que apresentem **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); prova de regularidade com a Fazenda Municipal, prova de regularidade perante o INSS e FGTS; Declaração que que não haverá comercialização ou consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos**, e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos.

3.3. A participação no certame implica na aceitação e respeito às normas estabelecidas no presente edital e na legislação municipal.

3.4. PARA PESSOAS FÍSICAS SERÁ DISPONIBILIZADO O USO DE APENAS 1 (UMA) BARRACA/ÁREA/FOOD TRUCK/ESPAÇO KIDS NO 2º MOTOFEST 2026.

4. Da Adesão ao Processo de Seleção

4.1. Torna-se explícito que os interessados que se submeterem ao presente Processo Seletivo, concordam, integralmente, com os termos do presente edital e seus anexos.

5. Da proposta de preços

5.1. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, contendo: **razão social, CNPJ/CPF, endereço, número de telefone e assinatura do participante ou representante legal.**

6. Da Abertura dos Envelopes de Preço

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais alto será proclamado vencedor.

6.2. Caso duas ou mais propostas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação do vencedor.

6.3. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4. Encerrada a abertura dos envelopes de proposta e ordenadas as ofertas, de acordo com o maior preço apresentado, o Presidente da Comissão verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais alto, comparando-o com os valores consignados no croqui, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.5. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o participante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital e ofertar o maior preço por item. **ofertar o maior preço por item.**

6.6. Da sessão, será lavrada ata, contendo, sem prejuízo de outros, o valor das propostas escritas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

7. Disposições Gerais Sobre Habilitação:

7.1. Concluída a fase de classificação das propostas, serão analisados os documentos exigidos de conformidade com o item 3 deste edital.

8. Da Contratação dos Selecionados

8.1. Os Interessados vencedores serão desde já intimados para assinarem o Termo de Autorização de uso até o dia 30/09/2026 às 16:00h, impreterivelmente.

8.2. O interessado que não assinar o termo de autorização de uso no prazo acima estabelecido fica automaticamente desclassificado, podendo a Prefeita Municipal convocar o interessado remanescente para a assinatura do Termo de Autorização de Uso.

9. Do Pagamento

9.1. O PAGAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO ATÉ O DIA 07/10/2026, DEVENDO SER ATRAVÉS DA GUIA DE ARRECADAÇÃO EMITIDA PELO SETOR DE TRIBUTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS.

9.2. O interessado que não efetuar o pagamento até a data acima estabelecida, automaticamente perderá a classificação podendo a Comissão convocar o segundo classificado para o item.

10. Das Disposições finais

10.1. Caberá ao Prefeita Municipal a homologação do resultado do processo de seleção;

10.2. Maiores esclarecimentos serão prestados no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Papagaios/MG, situado na Rua Francisco Valadares da Fonseca, nº. 250, bairro Vasco Lopes, Papagaios/MG.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção dos interessados no uso das áreas/barracas durante o evento “2º MOTO FEST – ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS E CARROS ANTIGOS”.

Papagaios, 02 de outubro de 2026.

Rislaine de Faria Cançado
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO

(em anexo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ANEXO II **CROQUI COM A LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS/BARRACAS/FOOD** **TRUCK/ESPAÇO KIDS**

(Em anexo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Prezadas Senhoras,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para uso de áreas/barracas/food truck/espço kids, durante a 2º MOTOFEET – ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS E CARROS ANTIGOS:

ITEM Nº	ÁREA / BARRACA / FOOD TRUCK	QUANT.	PREÇO MÍNIMO PARA OFERTA

O valor de nossa proposta é R\$ (reais)

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente seleção, nos comprometemos a assinar o Termo de Autorização de Uso no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. , Carteira de Identidade nº. e CPF nº .

Atenciosamente,

.....
REPRESENTANTE LEGAL
CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Pelo presente instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Papagaios, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.313.866/0001-18, com Centro Administrativa na Rua Francisco Valadares da Fonseca, n.º 250, bairro Vasco Lopes, Papagaios/MG, CEP 35.669-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Rislaine de Faria Cançado, de ora em diante denominado MUNICÍPIO, de outro lado, o _____ com sede na Rua _____, n.º _____, centro, neste Município, inscrita no CNPJ/MF ou CPF sob o n.º _____, doravante denominado AUTORIZADO, portador do CPF n.º _____ e Carteira de Identidade n.º _____, SSP/MG, celebram o presente termo de autorização de uso, com base no Edital de Seleção n.º 013/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a autorização de uso de Áreas/Barracas/Food Truck/Espaço Kids, ao Sr. _____, para utilização e exploração do local durante o “2º MOTOFEET – ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS E CARROS ANTIGOS”.

CLÁUSULA 2ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

2.1. O valor correspondente à presente autorização é de R\$ _____ (_____).

2.2. Não haverá ônus para o município com a presente autorização.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA

3.1. Este termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 10/10/2026.

CLÁUSULA 4ª - DA ALTERAÇÃO

4.1. O presente termo poderá ser alterado mediante aditivo, havendo acordo entre as partes.

CLÁUSULA 5ª - DA NOVAÇÃO

5.1. Toda e qualquer tolerância por parte do Município na exigência do cumprimento do presente termo, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

CLÁUSULA 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

6.1. O Município se obriga a proporcionar ao Autorizado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo.

6.2. Fiscalizar e acompanhar a utilização do bem municipal e/ou normas decorrentes da autorização de uso.

6.3. Comunicar ao AUTORIZADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a utilização do bem, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO AUTORIZADO

7.1. Durante toda a vigência do presente instrumento o AUTORIZADO será inteiramente responsável pela boa conservação da área ora cedida, zelando pela integridade dos bens, pertinentes ao Município, de forma a mantê-los em perfeitas condições de uso e conservação.

7.2. Responsabilizar-se pela remuneração de seus empregados, despesas dos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários referentes ao pessoal responsável pela execução dos serviços equipamentos e quaisquer outros que incidam sobre o termo de autorização.

7.3. A autorização de uso não poderá ser transferida a terceiros, no todo ou em parte sem prévia anuência da Prefeita Municipal.

7.4. Cumprir rigorosamente as constantes neste termo, e ainda:

- Durante toda a vigência do presente instrumento o AUTORIZADO será inteiramente responsável pela boa conservação da área ora cedida, zelando pela integridade dos bens, pertinentes ao Município, de forma a mantê-los em perfeitas condições de uso e conservação;
- Responsabilizar-se pela remuneração de seus empregados, despesas dos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários referentes ao pessoal responsável pela execução dos serviços equipamentos e quaisquer outros que incidam sobre o termo de autorização;
- A autorização de uso não poderá ser transferida a terceiros, no todo ou em parte sem prévia anuência da Prefeita Municipal;
- Cumprir rigorosamente as constantes neste termo;
- Atender às normas de higiene e manipulação de alimentos, conforme exigências da Vigilância Sanitária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer impostos ou taxas, obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais, bem como os encargos patronais advindos.

CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO

8.1. O instrumento poderá ser rescindido mediante comunicação por escrito com antecedência.

CLÁUSULA 9ª - DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pela Prefeita Municipal.

CLÁUSULA 10 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Pitangui/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Papagaios, ____ de _____ de 2026.

Município de Papagaios

Contratado

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº: